



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FC&VB-RJ**, cuja solicitação foi feita por meio da C.I. n.º 005/2023/FTAR.DPTUR, datada de 17/04/2023.

I. FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FC&VB-RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.518.149/0001-79.

II. ENDEREÇO: Rua São José, n.º 40, 4.º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-020.

III. OBJETO: Contratação de *stand* medindo 4 m², incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para participação da TurisAngra no evento "V Congresso Estadual Empresarial Petrópolis 2023", que ocorrerá entre os dias 25 e 26 de maio de 2023, no Palácio Quitandinha – Petrópolis/RJ.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

V. PRAZO: O *stand* deverá estar montado, conforme projeto, até as 17h00 do dia 24/05/2023 e desmontado após o término do evento;

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada é a responsável pela organização do evento, e apenas ela pode comercializar os espaços do evento "V Congresso Estadual Empresarial Petrópolis 2023", que será realizado no município de Petrópolis - RJ, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de preços, conforme fls. 08/09, e comprovado, através dos documentos de fls. 42/43, que este valor é o praticado com os demais participantes.





VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 243/2023/SUCON, acostado aos autos do Processo n.º 2023014802 às fls. 70/75, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 125/2023.

X. FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora Ethel Dora do Amaral Duveem, Coordenadora Técnica de Operações Turísticas, **matrícula 3.500.165**, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

XI. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023014802.

XII. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 08 de maio de 2023.

CUMPRA-SE.



MARC OLICHON

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis